



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 50/2026

Rolador, RS, em 11 de junho de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 44/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para aquisição de bens sendo os recursos oriundo de emenda parlamentar do deputado Pedro Westphalen no valor de R\$ 150.000,00 e emenda parlamentar da Deputada Any Ortyz no valor de R\$ 150.000,00.

Solicito que o projeto seja apreciado em ***REGIME DE URGÊNCIA***.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 44/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, recursos oriundo de emenda parlamentar do deputado Pedro Westphalen no valor de R\$ 150.000,00 e emenda parlamentar da Deputada Any Ortyz no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária- 0501 – Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0300.2054– Manutenção da frota da SESAS

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa – 0300

Projeto/Atividade –2054

746– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais);

0501.10.0302.0510.2058– Contratação de serviços/consórcio publico

Função - 10

Sub-Função - 0302

Programa – 0510

Projeto/Atividade –2058

745– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

0501.10.0303.0515.2061– Contratação de serviços/consórcio publico

Função - 10

Sub-Função - 0303

Programa – 0515

Projeto/Atividade –2061

747– 3394 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais);

0501.10.0303.0500.2064– Contratação de serviços/consórcio publico

Função - 10

Sub-Função - 0303

Programa – 0500

Projeto/Atividade –2064

748– 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);